**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022**

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;

• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;

• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;

• Não atendimento do critério – 0 pontos.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS** | | |
| **Identificação do Critério** | **Descrição do Critério** | **Pontuação Máxima** |
| **A** | **Relevância das ações propostas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural para o cenário cultural do Municipio de Jacobina** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as ações contribuem para o enriquecimento e valorização da cultura jacobinesse | 10 |
| B | **Aspectos de integração comunitária nas ações desenvolvidas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-**cultural - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o espaço, ambiente apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. | 10 |
| C | **Coerência da planilha orçamentária com a execução das metas e resultados -**Deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária | 10 |
| D | **Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural (para esta avaliação serão considerados os mini currículos dos membros da ficha técnica). | 10 |
| E | **Trajetória artística e cultural do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural -**Será considerado para fins de análise a história do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural com base no portifólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta | 10 |
| F | **Transversalidade da proposta –** Será considerado a capacidade de articulação de parcerias do proponente, frente as instituições públicas e privadas, movimentos e grupos organizados dentro do município de jacobina. |  |
| G | **Diversidade, Cultura Popular e Periférica –** Será considerado a estratégia do projeto em protagonizar os agentes culturais de jacobina, nas suas múltiplas linguagens que representam a força de expressão das periferias do município. Além de considerar o engajamento da pessoa negra, indígena e com deficiência. |  |
| H | **Artes Integradas –** Será Considerado as estratégias do projeto na integração das múltiplas Linguagens artísticas e culturais de modo a construir uma programação coesa e inclusiva do máximo potencial artístico e cultural do município. |  |
| **PONTUAÇÃO TOTAL:** | | 70 PONTOS |

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PONTUAÇÃO EXTRA PARA ESPAÇOS E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS** | | |
| **Identificação do Ponto Extra** | **Descrição do Ponto Extra** | **Pontuação Máxima** |
| **F** | Espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais compostos majoritariamente por pessoas com deficiência | 5 |
| **G** | Espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais compostos majoritariamente por pessoas negras, ciganas e indígenas; | 5 |
| **H** | Espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais compostos majoritariamente por mulheres | 5 |
| **I** | Espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais sediadas em regiões de maior carência social coletivos/grupos pertencentes a regiões de maior carência social. | 5 |
| **J** | Espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social | 5 |
|  | Espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais com notória atuação em atendimento a crianças e adolescentes. | 5 |
| **PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL** | | 30 PONTOS |

* Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
* Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
* Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios obrigatórios, de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
* Serão considerados aptos na etapa de seleção os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
* Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no [inciso IV do caput do art. 3º da Constituição,](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art3iv) garantidos o contraditório e a ampla defesa.

* A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.